



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

COZINHA RENOVADA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.051672/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SANTHER FABRICA DE PAPEL SANTA THEREZINHA S/A
Endereço: ARACATI Número: 275
Bairro: PENHA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:03630-900
CNPJ/MF nº: 61.101.895/0001-45

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

03/08/2026 a 13/11/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

03/08/2026 a 08/11/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO: 6.1 Esta Campanha é destinada exclusivamente aos consumidores, pessoas físicas maiores de 18 anos, residentes em território nacional e que adquirirem, ao menos, R\$ 14,00 (quatorze reais) em produtos participantes, durante o período de participação desta Promoção.

6.1.1 Os produtos participantes são os seguintes:

Guardanapo Santepele Folha Simples Grande 48x50fl
Guardanapo Santepele Folha Simples Grande Atac 48x50fl
Guardanapo Santepele Folha Simples Pequeno 80x50fl
Guardanapo Santepele Folha Simples Pequeno Atac 80x50fl
Guardanapo Snob Folha Dupla Grande 48x50fl
Guardanapo Snob Folha Dupla Pequeno 64x50fl
Guardanapo Snob Folha Simples Grande 48x50fl
Guardanapo Snob Folha Simples Grande Atac 48x50fl
Guardanapo Snob Folha Simples Pequeno 80x50fl
Guardanapo Snob Folha Simples Pequeno Atac 80x50fl
Guardanapo de papel Folha Dupla Snob® Atacado 8x8x50folhas
Guardanapo de papel Folha Dupla Snob® Atacado 8x6x50folhas
Papel toalha Santepele multiuso fd branca 120fls 16x2
Papel toalha Santepele multiuso fd branca 200fls 12x2
Papel toalha Snob multiuso folha dupla branca 120fls 12x2
Papel toalha Snob multiuso folha dupla branca econom 100fls 16x2
Papel toalha Snob multiuso folha dupla branca hiper 240fls 10x2
Papel toalha Snob multiuso folha dupla branca hiper 360fls 6x3
Papel toalha Snob multiuso folha dupla decorada 120fls 12x2
Papel Toalha Snob Multiuso Folha Dupla Prática 15x100fl
Papel toalha Snob multiuso folha tripla branca 100fls 12x2
Papel Toalha Snob Multiuso Rolo Único FD Branca L200P180fls.

6.1.2 Quaisquer embalagens dos produtos acima, seja nova ou antiga, poderão ser utilizadas para o cadastro nesta Promoção.

6.2 Para participar, o consumidor deve, no período compreendido entre as 0h00m do dia **03/08/2026** até as 23h59m do dia **08/11/2026**, horário de Brasília, inscrever-se na promoção, através do site www.promocaocozinharenovada.com.br, [cadastrando, obrigatoriamente, os seguintes dados:](#)

- Nome completo;
- CPF;
- Data de nascimento;
- E-mail ;
- Telefone c/ DDD;
- Optins obrigatórios: Política de privacidade e regulamento
- Optins opcionais: cookies e futura comunicação da marca

6.2.1 Ao finalizar o cadastro das informações acima, o Participante receberá um código em seu e-mail, com o qual conseguirá acesso à área logada da Promoção. Os futuros acessos se darão através de novos códigos recebidos no e-mail do Participante.

6.2.2 Após a finalização do cadastro, o Participante não poderá alterar o CPF ou os dados das compras já cadastradas; os campos de e-mail, data de nascimento e telefone serão editáveis.

6.3 Além do tratamento de dados pessoais para fins relacionados à promoção, como para identificar, individualizar e realizar uma possível entrega de prêmios, caso o consumidor seja ganhador, cada participante fica ciente que seus dados pessoais serão tratados de acordo com a Política de Privacidade da Empresa Promotora, disponível em www.santher.com.br.

6.4 Durante o período de participação, o participante inscrito conforme o item 6.2 poderá cadastrar os produtos participantes adquiridos, na

área logada do *site*, devendo, para tanto, realizar o upload da foto da Nota/Cupom Fiscal com, no máximo, 3MB, nos formatos PNG, JPG ou

PDF e informar a chave de acesso, código de 44 dígitos que aparece junto ao código de barras do cupom fiscal.

6.4.1 Ao finalizar o cadastro da Nota/Cupom Fiscal com êxito, a cada R\$ 14,00 (quatorze reais) em produtos participantes, o Participante receberá um Número da Sorte, sendo este composto por seis algarismos, onde o primeiro corresponde ao número da série e os demais correspondem ao número de ordem, com o qual concorrerá ao sorteio desta Promoção.

6.4.1.1 Para fins de atribuição de Números da Sorte, serão inválidas as compras realizadas fora do período de participação estabelecido neste regulamento ou às compras para as quais o participante tenha exercido o direito de arrependimento, conforme facultado pelo Código de Defesa do Consumidor.

6.4.1.2 O consumidor poderá receber Números da Sorte extras caso adquira, na mesma Nota/Cupom Fiscal dos produtos participantes, um ou mais dos seguintes produtos aceleradores: **Santher Papel Toalha Snob Multiuso Folha Tripla Branca 100fls** ou **Papel Toalha Snob Multiuso Rolo Único Folha Dupla Branca Leve 200 Pague 180fls**, sendo um Número da Sorte *extra* por produto acelerador adquirido, sem limitação de Números da Sorte por NF.

Exemplo: o participante cadastra uma NF com R\$ 14,00 em produtos participantes, sendo que 03 desses produtos são aceleradores; o participante receberá 4 números da sorte, 01 pelos R\$ 14,00 e 03 pelos produtos aceleradores.

6.4.1.3 Ao efetuar a compra de ao menos R\$ 14,00 (quatorze) reais em produtos participantes, o Participante receberá, também, selos, com os quais poderá participar da Promoção homônima, na modalidade Vale-Brinde, descrita em regulamento próprio.

6.4.1.4 Eventual valor residual dos produtos participantes cadastrados em uma mesma nota/cupom fiscal serão descartados e não poderão ser reaproveitados/acumulados para o cadastro de uma nova nota/cupom fiscal.

6.5 Na hipótese da ocorrência de verificação e/ou comprovação de fraude e/ou tentativa de burlar as disposições do presente Regulamento e suas regras, o consumidor perderá o direito de participação na promoção, sem prejuízo de ser responsabilizado civil e criminalmente conforme previsto na legislação aplicável.

6.5.1. Sem prejuízo de eventuais hipóteses não elencadas, configurará como fraudulenta qualquer conduta como: duplicidade de notas, compartilhamento de login, uso de robôs, alteração de imagens, edição digital, notas emitidas para terceiros.

6.6 Cada Nota/Cupom Fiscal de compra dos Produtos Participantes poderá ser cadastrada uma única vez pelo participante.

6.6.1 Não serão aceitas as notas/cupons fiscais que apresentem CPF diferente daquele informado pelo participante no ato de seu cadastro para participação na promoção, que forem emitidas de forma manual ou emitidas em nome de pessoa jurídica (CNPJ).

6.6.2 É de responsabilidade do participante o envio das informações de compra e do upload do respectivo comprovante fiscal, de forma legível, permitindo identificar a chave de acesso e/ou QRCode (se houver), bem como as informações dos dados de compra (CNPJ/MF) da loja onde realizou a compra dos produtos participantes da Nota/Cupom Fiscal. A elegibilidade do participante poderá ser analisada por meio de consultas em órgãos governamentais (Sefaz/De olho na nota/Portal Fazenda NF) e poderá ser aprovada ou reprovada.

6.6.3 Não serão aceitos documentos fiscais de estabelecimentos que não tem operação comercial destinada ao consumidor final, incluindo, mas não se limitando a distribuidores de venda exclusiva a pessoas jurídicas, ou, ainda, documentos fiscais de estabelecimentos comerciais cujo CNAE (Classificação Nacional das Atividades Econômicas) não suportam a comercialização e/ou venda de produtos participantes. Se isso for identificado, a participação será imediatamente desclassificada.

6.6.4 **O participante deverá, obrigatoriamente, guardar todas as vias originais dos comprovantes fiscais cadastrados nesta Promoção, os quais poderão ser exigidos na ocasião da entrega do prêmio, validação de sua participação e/ou a qualquer momento durante o período de participação da promoção.**

6.6.5 Após a validação do cadastro dos cupons/notas fiscais, o Participante receberá o Número da Sorte, que poderão ser consultados no site da Promoção, através do *login* e senha previamente cadastrados.

6.6.6 O processo de validação do cupom/nota fiscal poderá durar até 5 (cinco) dias corridos.

6.7 A Empresa Promotora não será responsável pela inscrição dos participantes e pelo cadastramento dos produtos promocionais que não forem realizados por problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

6.8 Ao se inscrever na presente promoção, o participante autoriza a utilização de seus dados pessoais pela Empresa Promotora, para fins de realização da presente promoção.

6.9 Fica desde já estabelecido que a Empresa Promotora tem o compromisso de proteger os dados informados pelos participantes, mantendo a confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados com terceiros, sendo os dados tratados na forma que prescreve a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

6.10 Os participantes poderão solicitar a exclusão de seus dados, ficando cientes de que, nesta hipótese, automaticamente deixam de participar da presente promoção.

6.11 Cada consumidor poderá participar com no máximo 30 (Trinta) cupons fiscais, independentemente do valor, durante todo o período da promoção.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 13/11/2026 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/08/2026 00:00 a 08/11/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 11/11/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Aliança Liberal NÚMERO: 671 BAIRRO: Bela Aliança
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05088-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Rock Comunicação S.A.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Certificado de Ouro	80.000,00	80.000,00	0	9	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	80.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1 Para a identificação do Número da Sorte vencedor no Sorteio, serão considerados os 5 (cinco) primeiros prêmios das extrações da Loteria Federal, citadas no quadro abaixo, aplicando-se a seguinte regra:

Para determinação do número de série, será utilizado o algarismo da **dezena simples** do primeiro prêmio da extração indicada na Loteria Federal.

Para determinação do número de ordem, serão utilizados os cinco algarismos das **unidades simples** dos cinco primeiros prêmios, da extração indicada da Loteria Federal, lidos de cima para baixo.

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil

1º prêmio	2	7	5	6	7
2º prêmio	4	9	3	0	4
3º prêmio	0	3	3	6	9
4º prêmio	8	1	7	8	8
5º prêmio	6	2	4	5	6

Exemplo: Será contemplado o portador do Número da Sorte **74.986 da série 6**.

11.2 Caso o número sorteado conforme as regras acima descritas não tenha sido atribuído a nenhum participante, será considerado contemplado o número de ordem distribuído mais próximo do número sorteado dentro da mesma série, independentemente se o número de ordem distribuído se encontrar acima ou abaixo do número sorteado. Em caso de empate, será considerado primeiramente o número distribuído acima do número sorteado. Na hipótese de não haver números de ordem na série determinada, esta regra se aplicará na série imediatamente anterior.

11.3 Caso alguma extração da Loteria Federal deixe por qualquer motivo de ser realizada na data prevista, será utilizada a próxima extração dessa modalidade de loteria.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1 Menores de 18 anos, todos os empregados da Empresa Promotora, da PromoBoxx Estratégia Jurídica e demais empresas e agências envolvidas diretamente na produção da promoção não poderão participar, sob pena de desclassificação.

12.2 Ademais, estarão imediatamente desclassificados os participantes que fornecerem, no momento da inscrição nesta promoção, dados falsos, inválidos, imprecisos ou incorretos.

12.3 Também serão desclassificados os participantes que não obedecerem às regras de participação da promoção estabelecidas em regulamento ou que se recusem ou desistam de receber o seu prêmio.

12.4 Que apresentem comprovante fiscal obtido por meio fraudulento ou em desacordo com os termos desse regulamento ou, ainda, que esteja ilegível, rasurado ou que não apresente as integridades das informações e/ou outros vícios que impossibilitem a verificação de sua autenticidade ou do direito ao prêmio.

12.5 Que cometer quaisquer atos ilícitos comprovados que possam alterar o resultado da promoção, podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País.

12.6 Que não tenha residência e domicílio em território nacional.

12.7 Caso algum dos contemplados se enquadre nos subitens da cláusula 12, ele será automaticamente desclassificado, sendo o prêmio direcionado ao próximo consumidor em participação, obedecendo a regra de aproximação do item 11.2.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1 Os ganhadores e seus respectivos números da sorte serão divulgados no site da promoção pelo prazo de 30 dias após a apuração e serão avisados da condição de contemplados por meio de e-mail, através de ligação telefônica e/ou qualquer outro recurso, a critério da Empresa Promotora e de acordo com os dados que constarem em sua inscrição.

13.2 A Empresa Promotora **tentará por três vezes** contato com o possível contemplado, considerando os dados informados na sua inscrição, por telefone e através de e-mail (não obrigatoriamente nesta ordem), com intervalos de 1 (um) dia entre uma e outra tentativa.

13.2.1 A Promotora não terá nenhuma responsabilidade pelo não recebimento da notificação do prêmio por e-mail em função de envio à caixa de spam ou lixo eletrônico (e-mail indesejado) ou outras configurações de segurança, bem como dados de contato incorretos fornecidos no formulário pelo Participante.

13.3 Caso, após a terceira tentativa, a Empresa Promotora não consiga localizar o contemplado, este será desclassificado e o prêmio será entregue ao participante subsequente, conforme regra de aproximação estabelecida no item 11.2 deste Regulamento.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1 Para receber o prêmio a que faz jus, o contemplado deverá, de forma imprescindível, apresentar os cupons/notas fiscais originais e a imagem do documento fiscal físico responsáveis pela contemplação, bem como outros documentos que a Promotora julgar pertinentes para a entrega do prêmio, no prazo de 3 (três) dias corridos após o efetivo contato. Para fins de confirmação de identidade do ganhador e dos dados cadastrados, serão exigidos os envios digitalizados de seu CPF, RG e comprovante de residência. Além disso, o participante deverá assinar o Recibo de Entrega do Prêmio que será enviado pela Empresa Promotora.

14.2 Na eventualidade de o consumidor contemplado não ser localizado, não realizar o envio da documentação aqui exigida ou que não se consiga sua validação, no prazo estabelecido no item 14.1, este será desclassificado e o prêmio será atribuído a outro participante, conforme regra de aproximação indicada no item 11.2 deste Regulamento.

14.3 A premiação é pessoal e intransferível, não se responsabilizando a Empresa Promotora por qualquer restrição que o contemplado possa ter para utilizá-la.

14.4 Na eventualidade de algum participante contemplado falecer, o prêmio será entregue a seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito no prazo prescricional de 180 (cento e oitenta) dias previsto neste Regulamento.

14.5 O contemplado não terá que desembolsar qualquer valor para efetuar o resgate ou usufruir de sua premiação.

14.6 Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

14.7 Após as verificações previstas neste Regulamento, em atendimento ao §1º do Artigo 64 da Portaria 7.638/23, no prazo de 30 (trinta) dias após a realização da apuração a Promotora fará a entrega do prêmio e neste ato, o contemplado deverá, ainda, assinar o Recibo de Entrega do Prêmio.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Para a exibição dos prêmios, a Empresa Promotora utilizará imagens da premiação em caráter meramente ilustrativo nos materiais promocionais, peças publicitárias e no hotsite da promoção.

15.2 A propriedade dos prêmios será comprovada em até 08 (oito) dias antes da data prevista para a apuração do resultado do sorteio.

15.3 A promoção será divulgada por meio do hotsite www.promocaocozinharenovada.com.br, além de outras mídias itinerantes (redes sociais, etc.).

- 15.4 O regulamento completo estará disponível no hotsite www.promocaocozinharenovada.com.br.
- 15.5 O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa nos materiais de divulgação da Promoção, podendo ser consultado através do QR Code inserido nestes materiais.
- 15.6 As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela Empresa Promotora, através do SAC sac.cozinharenovada@santher.com.br e persistindo-as, submetidas à SPA/MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
- 15.7 Em caso de perda de conexão à rede de Internet, no momento da realização do cadastro ou no envio das informações, não será devida qualquer indenização por parte da Empresa Promotora, tendo o participante que aceitar a implicação da eventual falha. Neste caso, ele poderá realizar novas tentativas até que a sua inscrição seja efetuada.
- 15.8 Havendo interrupção da promoção ou na publicação do hotsite promocional por problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falha de software ou hardware, bem como por caso fortuito ou força maior, não será devida qualquer indenização ao participante por parte da Empresa Promotora, devendo esta, entretanto, dar prosseguimento aos serviços tão logo haja a regularização do sistema, nos moldes originalmente propostos, ou seja, sem prorrogação de datas.
- 15.9 O contemplado autoriza a empresa Promotora e seus parceiros comerciais para a realização desta Promoção a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, para divulgação da presente promoção em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, telemídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, redes sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de encerramento da promoção, em caráter irrevogável, irretratável e universal, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento pela Promotora ou de seus parceiros ao contemplado.
- 15.10 A empresa regularmente autorizada nos termos da Lei 5.768/71, é deferida a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas em promoção comercial, sendo expressamente vedada a comercialização ou a cessão, ainda que a título gratuito, desses dados.
- 15.11 A simples participação na presente promoção implicará no total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento, bem como, presumir-se-á a condição de que o participante ganhador não possui impedimentos fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio ganho.
- 15.12 Após a entrega do prêmio, a prestação de contas da promoção encerrada será realizada pela procuradora nomeada pela Empresa Promotora e dentro do prazo estabelecido pela legislação.
- 15.13 A Empresa Promotora preza pela privacidade dos consumidores e pode utilizar os dados pessoais coletados para fins relacionados à presente promoção, bem como para promover produtos e serviços de ações futuras. Os dados tratados para o desenvolvimento desta Ação Promocional poderão ser coletados para fins de identificação dos Participantes e o posterior contato com os Participantes vencedores, de modo a possibilitar a entrega do prêmio. Ao participar da promoção, o consumidor manifesta seu entendimento e aceita todos os termos mencionados neste Regulamento para o cumprimento dessa operação.
- 15.14 O Participante, poderá, a qualquer tempo, solicitar à empresa promotora a exclusão de seus dados pessoais, ou exercer quaisquer direitos previstos na LGPD, através do sac.cozinharenovada@santher.com.br. Em decorrência da solicitação, o Participante deixará de integrar a presente Promoção. Recebida a solicitação do Participante, a Promotora terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da solicitação, para análise e envio de resposta ao titular, por meio da mesma via de comunicação. Todavia, caso a solicitação ocorra durante o período de vigência da promoção, fica ciente de que a sua participação restará prejudicada, uma vez que os dados pessoais são necessários para garantir sua participação, e isso implicará na sua desclassificação. Caso ocorra a exclusão da promoção, o participante não poderá realizar um novo cadastro, pois o CPF estará impedido.
- 15.14.1 A manutenção do registro do CPF em cadastro de impedimento após a solicitação de exclusão de dados fundamenta-se no legítimo interesse e no cumprimento de obrigação legal/regulatória da Promotora para fins de auditabilidade, segurança do sistema e prevenção a fraudes.
- 15.15 Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.
- 15.16 Em caso de divergência entre informações constantes em peças publicitárias e este Regulamento, prevalecerá o presente documento, disponibilizado integralmente no hotsite oficial da promoção.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e

visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato . csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 28/07/2026 às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador OYW.FJU.TEM